

LEI MUNICIPAL N.º 3.006/2022

"Cria cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal n.º 1.772/2007 de 12 de dezembro de 2007 e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos com respectivo padrão de vencimento, atribuições (ANEXOS) e categorias funcionais que integrarão o Quadro de Servidores Municipais de Provimento Efetivo:

06 Monitor Escolar – Padrão 09

Art. 2º - O Quadro Geral de Cargos Públicos de provimento efetivo de que trata a Lei Municipal n.º 1772/2007, de 12 de dezembro de 2007, é integrado pelas categorias funcionais, com o respectivo número e padrão de vencimento básico, passando a vigorar conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	Nº. Cargos	Padrão de Vencimento
Analista de Tecnologia da Informação	01	13
Atendente de Consultório Dentário	02	07
Auditor Público Municipal	01	16
Agente de Meio Ambiente	01	14
Assistente Social	01	16
Assistente Social Escolar	01	13
Auxiliar de Creche	12	03
Auxiliar de Administração	05	08
Biólogo	01	11
Contador	01	17
Contramestre de Serviços Urbanos	02	12
Contramestre de Serviços Rodoviários	01	12
Copeira/Servente	13	04
Carpinteiro	01	09
Dentista	02	17
Eletricista	01	09
Engenheiro Civil	01	12
Farmacêutico	01	15
Fiscal de Obras e Posturas	01	14
Fiscal Sanitário e Ambiental	01	14
Inspetor Tributário	01	14

Instrutor de Música	01	14
Gari	04	1
Jardineiro	02	4
Mecânico Geral	01	10
Médico	02	17.A
Monitor de Turma	02	8
Monitor Escolar	06	09
Motorista	11	10
Motorista de Veículos Pesados	06	10
Nutricionista	02	12
Oficial Administrativo	05	12
Operador de Máquinas	10	11
Operador de Máquinas Pesadas	05	11
Operário Especializado	11	4
Oficial de Serviços Gerais	25	4
Pedreiro	01	9
Psicólogo	02	16
Psicólogo Escolar e Educacional	01	16
Técnico em Contabilidade	01	15
Tesoureiro	01	14
Topógrafo	01	14
Técnico em Enfermagem	02	10
Técnico Agrícola	02	12
Técnico em Agropecuária	01	12
Recepcionista/Telefonista	01	05
Zelador de Praças e Jardins	01	04

Art. 3º - As atribuições dos titulares dos cargos criados pelo Artigo 1º, bem como a respectiva carga horária, são regidas pelas disposições constantes nos Anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 14 de Dezembro de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cargo: Monitor Escolar

Padrão: "09"

ATRIBUIÇÕES:

Exemplo de Atribuições: Proporcionar atividades diversas aos alunos nas Escolas Municipais, visando seu desenvolvimento global e harmonioso nas diferentes áreas: cognitiva, afetiva, social e psicomotora, inclusive auxiliar no atendimento a alunos com necessidades especiais. Proceder, auxiliar e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e alimentação. Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com os alunos; auxiliar no monitoramento do portão, entrada e saída dos alunos da unidade escolar; auxiliar o professor nas providências, controle, limpeza/desinfecção e guarda dos materiais pedagógico e brinquedos utilizados pelos alunos bem como na organização da sala; auxiliar no recreio e intervalos, objetivando a segurança dos alunos. Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando-os na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada. Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. Observar o comportamento dos alunos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras ao superior imediato, para as devidas providências. Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, promovendo o cuidado e a educação dos mesmos. Organizar e acompanhar as atividades lúdicas e recreativas que favoreçam a aprendizagem. Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas. Atuar em oficinas oferecidas em turno integral. Atender e acompanhar alunos com necessidades especiais em suas rotinas escolares. Preencher planilhas de controle de: frequência; alimentação; higiene (controle de esfínteres), etc. Comunicar e registrar fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros com aluno e/ou turma. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Acompanhar alunos no transporte escolar. Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Condições de trabalho

- a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para Investidura:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino médio completo
- c) Outras: Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município
- d) Ingresso: Por Concurso Público